

Direção Nacional da Polícia Judiciária

EXTRATO DE DESPACHO N.º 179/2024

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Yanick Avelino Borges Mendonça, Especialista Adjunto Nível I, da Polícia Judiciária.

Extrato do Despacho — De S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 15 de julho de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, n.º 1, al. c), 50.º n.ºs 1, 2 e 3, conjugado com o artigo 52º, n.º 1 e 2, todos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, (que estabelece o regime de férias, faltas e licenças, dos funcionários da Administração Pública), é concedida Licença sem vencimento de longa duração, ao requerente, Yanick Avelino Borges Mendonça, Especialista Adjunto nível I da Polícia Judiciária, com efeito a partir do dia 1 de setembro de 2024.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 25 de julho de 2024. — O Diretor de D.R.H.F.P, *Paulo de Brito Lopes*.